



*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**Lei nº. 662 de 25 de março de 2003.**

**Autoriza abertura de crédito especial para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Sumidouro, vinculada a unidade orçamentária – Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para inclusão de novo programa de trabalho e novo código de despesa não contemplado no Orçamento em vigor.**

O Prefeito Municipal de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e, por conseguinte a alteração no Orçamento Municipal, em conformidade com o art. 42 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com o objetivo precípuo de atendimento a inclusão de um novo programa de trabalho e novo código de despesa não contemplado no orçamento.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao previsto no artigo anterior são provenientes da anulação, em conformidade com o art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, de igual valor no saldo das dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Os créditos orçamentários mencionados nos artigos anteriores serão informados posteriormente através de Decreto.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Juarez Gonçalves Corguinha**  
**Prefeito Municipal**